



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a mobilidade urbana no Município de Sant'Ana do Livramento/RS e institui o plano de mobilidade urbana de Sant'Ana do Livramento/RS.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Art. 2º A Política de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política de mobilidade urbana de Sant'Ana do Livramento pautada nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, tem por princípios:

- I - acessibilidade universal;
- II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V - segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VI - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- VII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
- VIII - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Plano de Mobilidade Urbana de Sant'Ana do Livramento:

- I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
- II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e sócioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- V - consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS DE MOBILIDADE URBANA E SUSTENTABILIDADE

Art. 5º A Política de Mobilidade Urbana do Município deve seguir as premissas de sustentabilidade, mediante as seguintes diretrizes gerais:

§1º Os meios de transporte não motorizados (pedestres e bicicletas) e o transporte público coletivo são prioritários em relação aos demais meios de transporte;

§2º A Política de Mobilidade deve garantir a integração entre os diversos meios de transporte:

- I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais;
- II - Prioridade dos meios de transportes não motorizados e dos serviços de transporte coletivos;
- III - Integração entre os modos e serviços de transporte público;
- IV - Incentivo ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- V - Estímulo ao uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;
- VI - Fomento a pesquisas relativas à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no trânsito e no transporte; e
- VII - Promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do Plano de Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO V
DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 6º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana de Sant'Ana do Livramento – PMU, que visa concretizar os princípios e objetivos da Política Nacional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Mobilidade Urbana, segundo as diretrizes gerais e premissas de sustentabilidades definidas nos capítulos anteriores.

Art. 7º O PMU é o instrumento de planejamento e efetivação da política de mobilidade urbana do Município, sendo constituído de 10 (dez) programas, a saber:

- I - Serviço de Transporte Público Coletivo;
- II - Circulação Viária;
- III- Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana;
- IV- Acessibilidade Universal;
- V - Integração Dos Modos De Transporte Público E Destes Com Os Privados E Não Motorizados;
- VI - Transporte de Cargas;
- VII - Polos Geradores de Viagens;
- VIII - Área de estacionamento;
- IX - Áreas e horários de acesso e circulação restrita e controlada; e
- X - Mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e infraestrutura de mobilidade urbana.

§1º O período fixado para revisão do Plano de Mobilidade Urbana, conforme previsto na legislação federal, não poderá ser superior a 10 anos.

§2º Ficam definidos como órgãos responsáveis pelo acompanhamento da implantação deste PMU o Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana e a Comissão Técnica de Planejamento e Mobilidade Urbana.

§3º Os programas referidos nos incisos I a X do caput deste artigo, estão definidos no Anexo I desta lei.

Seção I
Serviço de Transporte Público Coletivo

Art. 8º O Programa de Serviço de Transporte Público Coletivo tem por objetivos:

- I - Priorizar o transporte público coletivo sobre o individual motorizado;
- II - Melhorar a qualidade da prestação do serviço de transporte público coletivo;
- III- Promover a evolução tecnológica do serviço de transporte;
- IV - Otimizar a eficiência, eficácia e efetividade na prestação do serviço de transporte público coletivo;
- V - Incentivar a cultura de utilização do transporte público coletivo pela população local;
- VI - Fortalecer o Poder Público municipal na regulação e gestão do serviço de transporte público coletivo;
- VII - Oferecer alternativas de deslocamento das pessoas pela cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Seção II
Circulação Viária

Art. 9º O Programa de Circulação Viária tem por objetivos:

- I - Buscar a eficiência, eficácia, efetividade e qualificação permanente do sistema de circulação urbana;
- II - Integrar o planejamento da circulação viária com a política de uso e ocupação do solo;
- III - Promover a articulação com demais esferas envolvidas para intervenções em trechos urbanos de rodovias estaduais e federais;
- IV - Promover a educação para o trânsito e a segurança viária;
- V - Organizar e otimizar a circulação dos serviços de transporte público individual;
- VI - Organizar e otimizar a circulação dos serviços de transporte escolar.

Seção III
Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana

Art. 10 O Programa de Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana tem por objetivos:

- I - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade;
- II - Priorizar o investimento em infraestrutura voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo;
- III - Valorizar a bicicleta como meio de transporte;
- IV - Assegurar prioridade ao pedestre no uso de espaço público;
- V - Garantir equidade no uso do espaço público de circulação;
- VI - Prover condições físicas de pavimento e sinalização compatíveis com a segurança e a fluidez dos deslocamentos.

Seção IV
Acessibilidade Universal

Art. 11 O Programa de Acessibilidade Universal tem por objetivos:

- I - Promover a acessibilidade universal;
- II - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade;
- III - Atender aos princípios do desenho universal e às normas técnicas de acessibilidade;
- IV - Assegurar o deslocamento de pessoas com deficiências e restrição de mobilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Seção V

Integração dos Modos de Transporte Público e destes com os Privados e Não Motorizados

Art. 12 O Programa de Integração dos Modos de Transporte Público e destes com os Privados e Não Motorizados tem por objetivos:

- I - Promover a integração do serviço de transporte local com o intermunicipal e internacional/fronteiriço;
- II - Promover a integração do transporte não motorizado com o transporte público coletivo;
- III - Fomentar o uso de bicicletas públicas;
- IV - Promover a integração entre os modais de transportes individual e coletivo.

Seção VI

Transporte de Cargas

Art. 13 O Programa de Transporte de Cargas tem por objetivos:

- I - Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos do deslocamento de cargas no município;
- II - Reduzir o nível de poluentes locais;
- III - Promover o desenvolvimento econômico, viabilizando a entrega de mercadorias;
- IV - Preservar a infraestrutura urbana;
- V - Preservar o patrimônio histórico.

Seção VII

Polos Geradores de Viagens

Art. 14 O Programa de Polos Geradores de Viagens tem por objetivos:

- I - Promover o acesso aos serviços básicos e aos equipamentos sociais;
- II - Distribuir de forma mais equilibrada as atividades no território visando minimizar a necessidade de viagens motorizadas;
- III - Estimular o adensamento nas regiões providas de infraestrutura, e restringir a expansão horizontal da malha urbana;
- IV - Promover a avaliação de impactos urbanos para grandes empreendimentos públicos e privados que possam ser potenciais polos geradores de viagens;
- V - Melhorar os espaços de convivência do município;
- VI - Facilitar o acesso aos principais pontos de atrativos turísticos, artísticos e culturais da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Seção VIII
Área de estacionamento

Art. 15 O Programa de Área de estabelecimento tem por objetivos:

- I- Desestimular o uso do transporte individual motorizado por meio da cobrança de estacionamento na área central da cidade;
- II- Estabelecer a política de estacionamento como instrumentos de gestão da mobilidade urbana;
- III- Racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte na área central da cidade e nos principais polos geradores de viagem.

Seção IX
Áreas e horários de acesso e circulação restrita e controlada

Art. 16 O Programa de áreas e horários de acesso e circulação restrita e controlada tem por objetivos:

- I - Estimular a criação de ambientes mais seguros e amigáveis para a circulação de pedestres;
- II - Fomentar o lazer;
- III - Restringir a circulação de veículos individuais motorizados em determinadas áreas da cidade.

Seção X
Mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e infraestrutura de mobilidade urbana

Art. 17 O Programa de Mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e infraestrutura de mobilidade urbana, tem por objetivos:

- I - Proporcionar modicidade de tarifa para o usuário do serviço de transporte público coletivo;
- II - Buscar novas fontes de financiamento para infraestrutura de mobilidade urbana;
- III - Buscar a participação de recursos privados provenientes de beneficiários indiretos para o financiamento da mobilidade urbana;
- IV - Articular com os governos estadual e federal o financiamento de obras de infraestrutura.

CAPÍTULO VI
DA SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Seção I
Do Monitoramento e da Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 18 O monitoramento da implementação do presente plano será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana e da Comissão Técnica de Planejamento e Mobilidade Urbana, cujo objetivo é realizar, com base nos indicadores das estratégias de desempenho estabelecidos em conformidade com esta Lei, a operacionalização das estratégias nele previstas e quais seus resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo.

§1º As ações de implementação das ações estratégicas constantes no anexo I desta lei, terão os seguintes parâmetros:

- I - Curto Prazo, implementação das ações até 2027;
- II - Médio Prazo, implementação das ações até 2030;
- III - Longo Prazo, implementação das ações até 2035.

§2º Os indicadores deverão ser apurados anualmente e divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 19 Cabem ao Poder Executivo, através da Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Sant'Ana do Livramento, as seguintes atribuições:

- I - Definir e rever os indicadores de desempenho a serem tomados como referência para o monitoramento e a avaliação do Plano de Mobilidade Urbana;
- II - Consolidar e permitir acesso amplo e democrático às informações sobre o sistema de mobilidade urbana no Município;
- III - Elaborar e divulgar balanço anual relativo à implantação do Plano de Mobilidade Urbana e seus resultados;
- IV - Promover ações individuais e coletivas de reconhecimento, voltadas para estudos, pesquisas e divulgação de resultados; e
- V - Contribuir para a realização dos diagnósticos e prognósticos a serem desenvolvidos com vistas à elaboração das revisões do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 20 Sob coordenação do Poder Executivo, o Conselho Municipal de trânsito e Mobilidade Urbana – COMUT, deverá acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados para o fortalecimento da política de mobilidade urbana sustentável.

Parágrafo Único - As instituições convidadas em participar das reuniões do COMUT, deverão se comprometer com os princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política Nacional de Mobilidade Urbana expressos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Seção II
Da Revisão do PMU

Art. 21 As revisões periódicas do Plano de Mobilidade Urbana serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema de mobilidade urbana do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Município, e deverão contemplar minimamente:

I - Análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz das ações estratégicas estabelecidos no Anexo I, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de metas; e

II - Avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.

§1º A avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere o inciso I deste artigo deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanços relativos à implantação do Plano de Mobilidade Urbana e seus resultados.

§2º A elaboração do diagnóstico e do prognóstico a que se refere o *caput* deste artigo compete ao Departamento de Mobilidade Urbana.

Art. 22 As revisões do Plano de Mobilidade Urbana terão periodicidade 10 anos e serão realizadas conjuntamente com o processo de revisão do Plano Diretor de Sant'Ana do Livramento, incluindo ampla e democrática discussão nas Audiências Públicas Municipais de Políticas Urbanas, nos termos da legislação municipal.

Seção III

Da participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação do Plano de Mobilidade Urbana

Art. 23 Sem prejuízo dos instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação do PMU, já definidos nesta Lei, outros instrumentos poderão ser adotados, tais como:

I - órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços de transporte;

II - ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do sistema municipal de mobilidade urbana;

III- audiências públicas; e

IV- consultas públicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 O Plano de metas, bem como o Relatório de Participação Pública e Diagnóstico, que integram a realização do presente Plano são partes integrantes do Anexo I desta Lei, bem como outras informações referentes ao sistema de mobilidade urbana de Sant'Ana do Livramento.

Art. 25 O Plano de Mobilidade Urbana e o diagnóstico do sistema de mobilidade urbana utilizado como referencial para a sua elaboração serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 26 A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana poderão editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e efetividade das disposições do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Dispõe sobre a mobilidade urbana no Município de Sant’Ana do Livramento/RS e institui o plano de mobilidade urbana de Sant’Ana do Livramento/RS.”***

Ao analisar o desenvolvimento e crescimento das cidades ao longo da história é inevitável deparar-nos com o evento da revolução industrial, principalmente na sua segunda fase, a partir da era da máquina o crescimento das cidade e o esvaziamento do campo ocorre de forma exponencial, estas preocupações já percebidas nas primeiras décadas do século passado estão expressas na Carta de Atenas de Novembro de 1933, onde no item H da primeira parte trata das imensas perturbações que a era da máquina provocou no comportamento dos homens. Naquele momento da história as cidades e a sociedade passaram por uma grande transformação, surgiram as fábricas, as habitações dos trabalhadores destes empreendimentos, os novos meios de transporte e as novas relações sociais.

Antes das máquinas o crescimento das cidades estava limitado a uma escala que precisava respeitar a velocidade do ser humano ou no máximo a velocidade dos cavalos, assim, não havia a possibilidade de uma cidade estender-se indefinidamente. Após a revolução industrial as velocidades de locomoção passaram a ser mais de cinco vezes a velocidade do ser humano, portanto, as cidades poderiam crescer na mesma escala. Com o tempo as velocidades dos veículos foram sendo ampliadas e em consequência as cidades ganharam novas dimensões. A revolução trouxe também novas tecnologias construtivas permitindo mais altura nas edificações e, como consequência, o aumento da densidade populacional que foi potencializada pelo emprego em massa nas indústrias. Desde este marco houve muitos movimentos que influenciaram o urbanismo e buscaram soluções para as áreas urbanas, tendo o movimento moderno como o mais popular. Com a evolução das ciências e das tecnologias o urbanismo adquire novas técnicas e abordagens sobre a urbanidade, permitindo hoje o uso de um número maior de ferramentas para enfrentar os desafios da gestão das cidades, entre estas está o **plano de mobilidade urbana**.

A explanação anterior tem o objetivo de localizar o problema de deslocamentos, seja de pessoas, veículos ou mercadorias em um contexto histórico, identificando a sua origem e principalmente as suas consequências no desenvolvimento de uma cidade ou de uma região. A mobilidade urbana é um dos aspectos de maior importância dentro do urbanismo e com ela, e através dela, podemos direcionar o desenvolvimento de uma cidade, porém, para isto precisamos elaborar e revisar periodicamente um plano.

Além da necessidade estratégica de elaboração de um plano de mobilidade temos a **obrigação legal definida na Lei Federal Nº 12.587**, de 3 de janeiro de 2012, que determina em seu “art. 3º O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.”

A mesma lei define um prazo para a conclusão dos planos municipais de mobilidade urbana, prevê também que em caso de descumprimento de referido prazo o município fica impedido de solicitar e receber recursos destinados a mobilidade urbana, com exceção de recursos para a elaboração do próprio plano.

Na prática, não aprovar o plano de mobilidade dentro do prazo estabelecido significa a impossibilidade de pleitear recursos federais para utilização neste fim. Atualmente o prazo foi prorrogado para **12 de abril de 2025**, portanto temos a possibilidade de aprovar o plano da nossa cidade antes do fim do prazo determinado e assim habilitar nosso município para receber recursos federais destinados a mobilidade urbana. Com a aprovação temos também a possibilidade de avançar em estudos e ações de extrema importância para a cidade como o transporte público coletivo, melhorias relevantes no trânsito de veículos e de pedestres, regulamentação de serviços de transporte e planejamento de implantação de infraestrutura. Estes são temas que impactam diretamente no dia a dia da população, tanto no transporte de pessoas quanto de cargas, são fatores diretamente ligados a economia e que afetam a renda do trabalhador.

Desta forma, seja por questões estratégicas e de planejamento urbano, com efeitos a longo prazo, ou por imposição legal e melhorias diretas à população, com efeitos a curto prazo, a aprovação do plano de mobilidade urbana do nosso município promoverá melhorias em todos os aspectos do cotidiano do cidadão, **tornando a cidade mais acessível, mais democrática e com mais qualidade de vida.**

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da penúltima etapa do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Sant'Ana do Livramento, o Núcleo de Planejamento de Mobilidade Urbana e o Comitê Técnico Permanente de Planejamento e Mobilidade Urbana, apresentam o Plano de Metas e Ações Estratégicas onde são apontadas diretrizes gerais que nortearão a implementação de ações de mobilidade no município, contemplando os seguintes temas:

I – SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

II – CIRCULAÇÃO VIÁRIA

III – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA

IV – ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

V – INTEGRAÇÃO DOS MODOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E DESTES COM OS PRIVADOS E NÃO MOTORIZADOS

VI – TRANSPORTE DE CARGAS

VII – POLOS GERADORES DE VIAGENS

VIII – ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

IX – ÁREAS E HORÁRIOS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO RESTRITA OU CONTROLADA

X- MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

O período fixado para revisão do Plano de Mobilidade Urbana, conforme previsto na legislação federal, não poderá ser superior a 10 anos.

Ficam definidos como órgãos responsáveis pelo acompanhamento da implantação do Plano de Mobilidade Urbana o Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e a Comissão Técnica de Planejamento e Mobilidade Urbana.

I - SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Priorizar o transporte público coletivo sobre o individual motorizado	- Mobilizar e realizar campanhas de conscientização para utilização do transporte público coletivo - Prever recursos orçamentário-financeiros para promover as campanhas de conscientização para utilização do transporte coletivo - Readequar e otimizar rotas e horários	Médio Prazo	Licitação do Transporte Público homologada
2. Melhorar a qualidade da prestação do serviço de transporte público coletivo		Curto Prazo	Edital de Licitação de Serviço de Transporte Público
3. Promover a evolução tecnológica do serviço de transporte	Aprimorar a fiscalização visando a obtenção de dados operacionais fidedignos	Curto Prazo	Edital de Licitação de Serviço de Transporte Público
4. Otimizar a eficiência, eficácia e efetividade na prestação do serviço de transporte público coletivo	- Definir trajetos que atendam a todos os bairros do município - Estruturar o setor de transportes da Secretaria Municipal de Trânsito - Implementar uma política permanente de fiscalização e acompanhamento dos indicadores de qualidade da prestação do serviço de transporte coletivo	Curto Prazo	Licitação do Transporte Público homologada
5. Incentivar a cultura de utilização do transporte público coletivo pela população local	Definir para o processo de licitação do serviço, padrões de qualidade como pontualidade, regularidade, velocidade média, frota de veículos, estado de conservação e idade, etc.	Curto Prazo	Licitação do Transporte Público homologada
6. Fortalecer o Poder Público municipal na regulação e gestão do serviço de transporte público coletivo	Realizar licitação para prestação do serviço de transporte público coletivo	Curto Prazo	Edital de Licitação de Serviço de Transporte Público
7. Oferecer alternativas de deslocamento das pessoas pela cidade	- Conduzir o estudo sobre implantação de novas rotas do transporte público coletivo - Regularizar o serviço de transporte de micro-ônibus e vans	Curto Prazo	Licitação do Transporte Público homologada
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Aumentar para 60% a participação do transporte público coletivo na matriz de deslocamento da população em 5 anos a partir da licitação do transporte coletivo
- 2.1 Reduzir a idade média da frota que presta o serviço de transporte público coletivo para 08 anos, com idade máxima de até 15 anos, na licitação do transporte coletivo
- 3.1 Implantar o sistema de bilhetagem digital na licitação do transporte coletivo

3.2 Implantar 05% da frota do transporte coletivo urbano, a cada 05 anos, através de ônibus elétricos, a partir da licitação do transporte coletivo (ver forma de carregamento elétrico)

4.1 Aumentar em 80% a regularidade do serviço de transporte público coletivo a partir da licitação do transporte coletivo

5.1 Regularizar a forma de prestação de serviço do transporte público coletivo até dezembro de 2026

6.1 Regularizar a gestão do serviço de transporte público coletivo até dezembro de 2026

7.1 Implantar novas rotas para o transporte público coletivo até dezembro de 2026

II - CIRCULAÇÃO VIÁRIA			
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Buscar a eficiência, eficácia, efetividade e qualificação permanente do sistema de circulação urbana	- Definir atribuições e organograma do Departamento de Mobilidade Urbana e incluí-lo na lei do Plano de Mobilidade Urbana - Elaborar estudo identificando ocorrências diversas que interferem na circulação viária - Com base no estudo de ocorrências, criar um rol de procedimentos para cada ocorrência que interfere na circulação viária - Mapear todas as vias municipais que possuem sentido duplo de circulação em algum ponto - Revisar a legislação existente e promover adequações na legislação municipal relativa ao recolhimento de carcaças e veículos abandonados em via pública - Firmar convênio com DETRAN/RS – CRD para remoção de veículos e carcaças abandonadas em via pública - Realizar levantamento do uso dos espaços públicos por empresas privadas (trailers, food trucks, etc., elementos de publicidade) - Definir permissões possíveis do poder público às empresas privadas (trailers, food trucks, etc., elementos de publicidade) - Definir os espaços/locais públicos passíveis de utilização por empresas privadas (trailers, food trucks, etc., elementos de publicidade) - Definir formas de concessão de espaços públicos - Definir prazos de adequação dos espaços públicos	Curto Prazo	Plano de Mobilidade Urbana instituído
2. Integrar o planejamento da circulação viária com a política de uso e ocupação do solo	- Implantar sentido único de deslocamento na rua Hugolino Andrade até 2025 - Realizar contagens de veículos, pedestres e mapeamento de tempo de semáforos - Realizar estudo de uso e ocupação do solo na zona central - Definir as principais vias de acesso ao centro da cidade - Regularizar e fiscalizar o transporte coletivo turístico	Médio Prazo	Estudo e Projetos elaborados

3. Promover a articulação com demais esferas envolvidas para intervenções em trechos urbanos de rodovias estaduais e federais	• Mapear os cruzamentos das vias municipais com as estaduais e federais • Realizar estudos de tráfego nos cruzamentos das vias municipais com as estaduais e federais • Mapear os cruzamentos das vias municipais com a via férrea	Longo Prazo	Estudo e Projetos elaborados
4. Promover a educação para o trânsito e a segurança viária	• Definir a velocidade de circulação dos veículos em todas as vias municipais • Instalar elementos de controle de velocidade anualmente, considerando as 05 vias mais movimentadas • Substituir lombadas físicas por controladores de velocidade • Elaborar estudo de mapeamento e qualificação dos semáforos existentes e de projeção de implantação de novos semáforos acessíveis	Curto Prazo	Estudo e Projetos elaborados
5. Organizar e otimizar a circulação dos serviços de transporte público individual	• Realizar pesquisa de demanda dos serviços de taxi, mototáxi e transporte por aplicativos • Estabelecer indicadores de qualidade e de controle de oferta-demanda dos serviços de taxi, mototáxi e transporte por aplicativos; • Cadastrar profissionais e manter informações e regularidade documental atualizadas	Curto Prazo	Relatório de pesquisa e indicadores de controle dos serviços de taxi, mototáxi e transporte por aplicativos concluído
6. Organizar e otimizar a circulação dos serviços de transporte escolar	• Qualificar e estruturar o setor de transporte da Secretaria Municipal de Trânsito	Curto Prazo	Manual de Procedimentos do Setor de Transporte da SMTTMU elaborado
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Criar o Departamento de Mobilidade Urbana conjuntamente com a lei do Plano de Mobilidade Urbana em 2026
- 1.2 Estabelecer uma matriz de responsabilidade pelo atendimento das ocorrências que interferem na circulação viária até 2026
- 1.3 Implantar sentido único de deslocamento em 05 vias municipais em 05 anos
- 1.4 Regular a fiscalização e destinação de veículos e carcaças abandonados em via pública até dezembro de 2026
- 1.5 Regular o uso dos espaços públicos por empresas privadas até 2026
- 1.6 Regular o procedimento para execução de obras e atividades em via pública que afetem o fluxo de veículos e pedestres até 2026
- 2.1 Definir um anel viário central até 2026
- 2.2 Realizar um projeto piloto, com intervenções na rua Antônio Fernandes da Cunha, para uso como via rápida até 2028
- 2.3 Realizar intervenção para melhoria de tráfego na Av. Saldanha da Gama até 2028
- 2.4 Qualificar a ligação entre os Bairros Armour e Prado em 10 anos
- 3.1 Elaborar estudo para intervenções nos cruzamentos das vias municipais com as estaduais e federais até 2028

- 3.2 Elaborar estudo para intervenções de segurança nos cruzamentos das vias municipais com a via férrea até 2028
- 4.1 Reduzir em 10% por ano os acidentes de trânsito
- 4.2 Atingir o número de 500 veículos abordados e fiscalizados mensalmente em operações programadas
- 4.3 Implantar um registro que contemple 100% das abordagens diárias a condutores/veículos até 2026
- 4.4 Realizar mensalmente blitz de trânsito, e ações educativas em escolas e empresas
- 4.5 Reservar no mínimo 10% dos recursos provenientes das multas de trânsito para uso em ações educativas a partir de 2026
- 5.1 Prever a padronização da identificação visual de 100% das frotas de táxi e mototáxi em 6 anos
- 5.2 Regular o serviço de transporte por aplicativos até dezembro de 2026
- 6.1 Qualificar a política de cadastro, fiscalização e acompanhamento do transporte escolar até 2026

III – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade	• Criar uma equipe de gerência técnica de pavimentos para estudos e projetos de implantação, monitoramento e manutenção • Elaborar estudo para intervenção e melhoria do tráfego na Av. João Goulart • Estudo para intervenção na Rua Moisés Vianna-Paulo Labarthe • Estudo para intervenção na Rua Marques Pavão-Av. João Goulart • Estudo para intervenção na Av. Francisco Reverbél-Achiles Gazapina Costa 2.1.1 • Elaborar estudo e projeto de requalificação das vias de maior tráfego de veículos e pedestres • Estudo para intervenção na Av. Saldanha da Gama-Av. Héctor Acosta • Estudo para qualificação das vias de ligação da faixa de fronteira (Rua Dorálvio Custódio Nunes-Barão do Ibirapuitã, Paulo Labarthe, Tamandaré, Rua Conrado Gonçalves Silveira, Irmão Lino de Azevedo) • Estudo para qualificação das vias de ligação dos Bairros Armour-Santa Rosa (José Fernandes Mendes, Francisco Reverbél, Angelo Mello, Antônio Fernandes da Cunha, Av. Saldanha da Gama e Sérgio Fuentes) • Qualificação da rotatória da Av. Brasília-Av. Dom Pedro II-Av. Daltro Filho • Qualificação da Rua Manoel Fervenza • Requalificação da Av. João Pessoa • Fechamento de trechos dos canteiros centrais da Av. Alm. Tamandaré (exceto frente ao Portal e CHS)	Médio Prazo	Estudos e Projetos elaborados

	• Criação de um anel viário central • Estudo dos cruzamentos das vias municipais com as estaduais e federais (Av. Int. Alvaro Esteves)			
2. Priorizar o investimento em infraestrutura voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo	• Criar cronograma de melhoria de vias públicas, priorizando as rotas do transporte público coletivo • Criar cronograma de melhoria dos passeios públicos, priorizando as paradas de ônibus	Curto Prazo		Cronograma de melhorias de infraestrutura elaborado
3. Valorizar a bicicleta como meio de transporte	• Estudar alternativas para reativar a ciclovia • Elaborar estudo e projeto de ciclorotas	Longo Prazo		Estudo e Projeto elaborados
4. Assegurar prioridade ao pedestre no uso de espaço público	• Instituir o Manual de Calçadas como legislação municipal para elaboração de projetos e execução de calçadas • Criar/alterar/regulamentar legislação específica dos passeios públicos, com fundo específico para manutenção e construção de passeios públicos, identificando suas fontes de custeio • Criar e manter atualizado o inventário dos passeios públicos, compatibilizando o Plano de Mobilidade com os demais planos municipais (arborização, saneamento, etc.) • Fiscalizar a construção de passeios públicos conforme legislação municipal e norma de acessibilidade	Médio Prazo		Manual de Calçadas atualizado e instituído
5. Garantir equidade no uso do espaço público de circulação	• Estudo para intervenção no Largo Hugolino Andrade • Realizar estudo para implantação de restrição de circulação: de veículos motorizados de forma permanente ou temporária (fins de semana ou feriados) na área central do município	Longo Prazo		Estudo e Projetos elaborados
6. Prover condições físicas de pavimento e sinalização compatíveis com a segurança e a fluidez dos deslocamentos	• Elaborar o inventário da sinalização viária	Curto Prazo		Inventário da Sinalização Viária elaborado
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente				

METAS:

- 1.1 Promover a pavimentação de 5km por ano em vias não pavimentadas em trechos e serem estudados e definidos pelo Comitê Técnico Permanente de Planejamento e Mobilidade Urbana
- 1.2 Realizar estudos de melhoria de cruzamentos em 05 vias por ano
- 2.1 Promover a manutenção 10 km de vias anualmente, em trechos e serem estudados e definidos pelo Comitê Técnico Permanente de Planejamento e Mobilidade Urbana

- 2.2 Implantar infraestrutura nas paradas de ônibus (abrigos, sinalização, bancos, acessibilidade, informações aos usuários) em 10% dos pontos de parada da cidade anualmente
- 3.1 Implantar 10 km de ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas até a revisão do Plano de Mobilidade Urbana
- 4.1 Qualificar a infraestrutura de calçadas em 5% de cada bairro anualmente, em trechos e serem estudados e definidos pelo Comitê Técnico Permanente de Planejamento e Mobilidade Urbana
- 5.1 Implantar vias compartilhadas no Largo Hugolino Andrade e nas primeiras quadras da Rua dos Andradas até 2035
- 6.1 Implantar 12 placas com sinalização de informação anualmente

IV – ACESSIBILIDADE UNIVERSAL				
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR	
1. Promover a acessibilidade universal	- Elaborar estudo para melhoria da localização das faixas de pedestres para possível rebaixo de meio-fio e rampas nas calçadas - Revisar a legislação municipal sobre construções, para adequação quanto aos quesitos de acessibilidade	Curto Prazo	Estudo e Revisão elaborados	
2. Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade	Realizar estudo prévio para definição de intervenções de acessibilidade a serem realizados em espaços de uso público, incluindo paradas de ônibus e travessias de pedestres	Curto Prazo	Estudo elaborado	
3. Atender aos princípios do desenho universal e às normas técnicas de acessibilidade	Realizar estudo para definição de locais para implantação de piso tátil	Curto Prazo	Estudo Elaborado	
4. Assegurar o deslocamento de pessoas com deficiências e restrição de mobilidade	- Instituir cota mínima de veículos adaptados para prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi e veículos de app) - Implantar sinalização no passeio público de rotas para a circulação de deficientes visuais próximas a escolas e hospitais - Elaborar estudo de mapeamento e qualificação tecnológica dos semáforos existentes e de projeção de implantação de novos semáforos acessíveis	Curto Prazo	Mapeamento e Projetos elaborados	
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente				

METAS:

- 1.1 Projetar permanentemente rotas acessíveis em todos os bairros, priorizando o acesso aos serviços de interesse público e transporte coletivo
- 2.1 Promover a universalização, de 50% para 100%, da frota de transporte público coletivo em até 3 anos após a licitação

- 3.1 Adequar 05% das calçadas de cada bairro anualmente
- 3.2 Adequar 10% das calçadas da zona central anualmente
- 4.1 Garantir um percentual mínimo de 2% de veículos adaptados para prestação dos serviços de transporte individual de passageiros
- 4.2 Implantar tecnologias de acessibilidade em 01 semáforo por ano (temporizadores, sonoros, botoeiras e semáforos de pedestre)

V - INTEGRAÇÃO DOS MODOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E DESTES COM OS PRIVADOS E NÃO MOTORIZADOS			
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Promover a integração do serviço de transporte local com o intermunicipal e internacional/frontereiro	• Criar Grupo de Trabalho técnico para estudo de viabilidade de integração de tarifas entre o transporte público local e o transporte público de Rivera-UY • Criar Grupo de Trabalho técnico integrado à Intendência de Rivera, para estudo da Zona Especial de Faixa de Fronteira • Intensificar ação de fiscalização dos ônibus de transporte intermunicipal e de turismo na área do município	Médio Prazo	Grupos de trabalho técnico criados
2. Promover a integração do transporte não motorizado com o transporte público coletivo	• Articular propostas junto à iniciativa privada para viabilidade de implantação de serviços de bicicletas públicas, em parceria • Elaborar estudos para implantação de uso de bicicletas públicas	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
3. Fomentar o uso de bicicletas públicas	• Mapear e identificar o público usuário de bicicletas	Curto Prazo	Pesquisa sobre o público usuário de bicicletas realizada
4. Promover a integração entre os modais de transportes individual e coletivo	• Realizar estudos visando a integração do transporte público coletivo com o modo ciclovário • Elaborar estudo para implantação de bicicletários para bicicletas privadas	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Elaborar estudo para viabilizar integração de tarifas do transporte público local com o transporte público de Rivera-UY até 2030
- 1.2 Elaborar estudo de toda a Zona Especial de Faixa de Fronteira até 2035
- 1.3 Estudar e definir as rotas para os ônibus de transporte intermunicipal e de turismo na área do município até 2026
- 2.1 Implantar pontos para disponibilização de bicicletas públicas, próximas as paradas de ônibus, até a revisão do Plano de Mobilidade Urbana
- 3.1 Implantar 10 km de ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas até a revisão do Plano de Mobilidade Urbana

4.1 Implantar bicicletários em terminais do transporte público coletivo, até a revisão do Plano de Mobilidade Urbana

VI – TRANSPORTE DE CARGAS

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos do deslocamento de cargas no município	Realizar estudo para implantação de Centro Logístico de Distribuição	Longo Prazo	Estudo elaborado
2. Reduzir o nível de poluentes locais	- Definir rotas preferenciais e vias de uso proibido - Estabelecer restrição de horários de circulação	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
3. Promover o desenvolvimento econômico, viabilizando a entrega de mercadorias	- Definir e instituir regulamentação de locais e regras para carga e descarga - Criar área de estacionamento para impedir entrada de caminhões nas zonas restritivas para tráfego pesado conforme a Lei de Plano Diretor	Médio Prazo	Regulamentação elaborada
4. Preservar a infraestrutura urbana	Implantar sinalização viária específica para veículos de carga	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
5. Preservar o patrimônio histórico	Instituir limitações de transporte quanto ao peso e dimensões, por zona, conforme estudo do Comitê Técnico Permanente de Mobilidade e do Setor de Planejamento Urbano	Curto Prazo	Estudo e regramento elaborados
METAS: Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Implantar 1 Centro Logístico até a revisão do Plano de Mobilidade
- 2.1 Revisar a regulamentação de circulação de veículos pesados, conforme zoneamento estabelecido no Plano Diretor, compatibilizando com o Plano de Mobilidade, em 2 anos
- 3.1 Regularizar as paradas, rotas, restrições e horários de circulação do transporte de cargas em 4 anos
- 4.1 Demarcar 100% das áreas de carga e descarga na Zona Central em 1 ano
- 5.1 Restringir o tráfego de veículos de carga nas 04 ZICS instituídas pelo Plano Diretor em 2 anos

VII – POLOS GERADORES DE VIAGEM

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Promover o acesso aos serviços básicos e aos equipamentos sociais	- Elaborar estudo para melhoria da circulação viária nos horários de entrada e saída de escolas - Requalificar as principais vias da zona central dando prioridade ao fluxo de pedestres (fechamento ou estreitamento de pista para melhor fluxo de automóveis)	Longo Prazo	Estudos e Projetos elaborados
2. Distribuir de forma mais equilibrada as atividades no território visando minimizar a necessidade de viagens motorizadas	- Gerar parâmetros para classificação de usos como Polos Geradores de Viagens - Elaborar estudo para implantação de equipamentos públicos em áreas adensadas e de fácil acesso - Instituir novas regras para instalação de Polos Geradores de Viagens no Plano Diretor	Longo Prazo	Estudos e Regramento elaborados
3. Estimular o adensamento nas regiões providas de infraestrutura, e restringir a expansão horizontal da malha urbana	- Mapear a infraestrutura urbana existente - Criar uma comissão para avaliação dos locais de instalação de novos equipamentos de infraestrutura	Longo Prazo	Mapeamento elaborado e Comissão instituída
4. Promover a avaliação de impactos urbanos para grandes empreendimentos públicos e privados que possam ser potenciais polos geradores de viagens	Incluir a mobilidade urbana no planejamento dos novos bairros ou conjuntos habitacionais a serem implantados (arborização, calçadas, pavimentação, pontos de parada, ciclovias, etc.)	Curto Prazo	Plano Diretor Participativo Revisado
5. Melhorar os espaços de convivência do município	Elaborar projetos para instalação de parques urbanos	Curto Prazo	Plano Diretor Participativo Revisado
6. Facilitar o acesso aos principais pontos de atrativos turísticos, artísticos e culturais da cidade	Elaborar estudo para definir os locais públicos passíveis de realização de eventos	Curto Prazo	Plano Diretor Participativo Revisado
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Intervir com elementos de organização para melhoria do tráfego nos acessos às escolas públicas e privadas até o fim da vigência do Plano de Mobilidade Urbana
- 2.1 Prever no Plano Diretor uma classificação específica de Polos Geradores de Viagens até 2030
- 3.1 Instituir procedimento para instalação de novos equipamentos de infraestrutura na malha urbana em até 2029 (UBS, creches, CRAS, etc.)
- 4.1 Regularizar procedimento administrativo padrão para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, até 2026
- 5.1 Identificar os locais passíveis de instalação de parques urbanos até a revisão do Plano Diretor

- 5.2 Revitalizar 2 praças por ano, através de projetos elaborados pelo Departamento De Plano Diretor
- 6.1 Instituir através de regulamento os locais públicos passíveis de realização de eventos até 2026

VIII – ÁREAS DE ESTACIONAMENTO			
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Desestimular o uso do transporte individual motorizado por meio da cobrança de estacionamento na área central da cidade	Elaborar estudo para definição do formato e áreas de implantação de zona azul (estacionamento tarifado)	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
2. Estabelecer a política de estacionamento como instrumentos de gestão da mobilidade urbana	- Realizar mapeamento e manter controle sobre as vagas de estacionamento - Organizar e demarcar vagas, na área central e nos principais polos geradores de viagens, incluindo vagas para motos, bicicletas, automóveis, etc. - Realizar estudo para contagem das vagas existentes ao longo das vias urbanas das zonas central e comercial vinculada à vias estruturadoras e nos principais polos geradores de viagens	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
3. Racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte na área central da cidade e nos principais polos geradores de viagem	- Mapear o público usuário de bicicletas - Mapear os locais de estacionamento privado e a oferta de vagas existente - Elaborar estudo de rota de circulação e área de estacionamento para ônibus de turismo - Elaborar estudo para cobrança de tarifa de estacionamento para ônibus de turismo - Mapear os locais para reserva de vagas de curta duração para embarque e desembarque de passageiros	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Definir o formato ideal (público ou privado) para implantação do estacionamento rotativo na Zona Central até dezembro de 2026
- 1.2 Implantar vagas de estacionamento rotativo (público ou privado) até janeiro de 2028
- 2.1 Definir o número de vagas existentes ao longo das vias urbanas das zonas central e comercial vinculada à vias estruturadoras e nos principais polos geradores de viagens, até 2027
- 3.1 Garantir 2% de reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados para veículos que transportem pessoas com deficiência até 2026
- 3.2 Garantir 5% de reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados para idosos até 2026
- 3.3 Garantir a reserva de quatro vagas de curta duração (2 min.) por quarteirão, destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros na zona central 2026

- 3.4 Garantir vagas para estacionamento público para 2% do total de usuários de bicicletas até a revisão do Plano de Mobilidade
- 3.5 Definir área para estacionamento tarifado de ônibus de turismo até 2026

IX- ÁREAS E HORÁRIOS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO RESTRITA OU CONTROLADA			
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Estimular a criação de ambientes mais seguros e amigáveis para a circulação de pedestres	Realizar estudo para implantação de restrição de circulação de veículos motorizados de forma permanente ou temporária (fins de semana ou feriados) na área central do município.	Curto Prazo	Estudos e Projetos elaborados
2. Fomentar o lazer	- Organizar e instituir procedimento para liberação de eventos que sejam realizados em áreas ou vias públicas - Organizar procedimento entre SEPLAMA, Vigilância, Fisc. Comércio e SMTTMU, para autorização de realização de eventos em locais públicos	Curto Prazo	Procedimento Operacional Padrão instituído
3. Restringir a circulação de veículos individuais motorizados em determinadas áreas da cidade	Elaborar estudo para viabilidade de fechamento permanente de tráfego em vias específicas	Curto Prazo	Estudo elaborado
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Definir vias de uso compartilhado, com favorecimento aos modos ativos de mobilidade (Largo Hugolino, Andradadas, Praça Gal. Osório), até dezembro 2026
- 2.1 Instituir procedimento para autorização de realização de eventos em locais públicos até 2026
- 3.1 Implantar política de fechamento de vias, para utilização exclusiva de modais ativos em finais de semana (Largo Hugolino, Andradadas, João Pessoa e Praça Gal. Osório) até dezembro de 2026

X- MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA			
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	HORIZONTE	INDICADOR
1. Proporcionar modicidade de tarifa para o usuário do serviço de transporte público coletivo	- Realizar estudo visando reduzir as gratuidades no serviço de transporte público coletivo - Identificar as fontes de financiamento para ambos os fundos (uso dos espaços públicos, licenças de publicidade em via pública, permissão para motoristas de app e mototáxi/motofrete, licenças para eventos em áreas públicas, percentual oriundo das multas de trânsito, ônibus de turismo, etc.)	Curto Prazo	Estudo elaborado
2. Buscar novas fontes de financiamento para infraestrutura de mobilidade urbana	- Realizar estudo para viabilizar a instituição de contribuição de melhoria para custeio de obras de infraestrutura de mobilidade urbana - Realizar estudo quanto a possibilidade de uso de recursos provenientes da arrecadação em estacionamentos públicos como fonte de financiamento para infraestrutura de mobilidade urbana	Curto Prazo	Estudo elaborado
3. Buscar a participação de recursos privados provenientes de beneficiários indiretos para o financiamento da mobilidade urbana	Criar comissão para elaborar o estudo da tarifa do transporte coletivo	Curto Prazo	Comissão Instituída
4. Articular com os governos estadual e federal o financiamento de obras de infraestrutura	Verificar e acompanhar possibilidades de obtenção de recursos de fontes estaduais e federais	Longo Prazo	
Curto Prazo – até 2027 Médio Prazo – até 2030 Longo Prazo – até 2035 Permanente			

METAS:

- 1.1 Elaborar o estudo da tarifa do transporte público coletivo, até dezembro de 2026
- 1.2 Criar um fundo para o financiamento do transporte público coletivo conjuntamente com a lei do Plano de Mobilidade
- 2.1 Criar um fundo para mobilidade urbana conjuntamente com a lei do Plano de Mobilidade
- 3.1 Ampliar em 50% o subsídio público para o transporte coletivo até 2026
- 4.1 Elaborar projetos para qualificação da infraestrutura de mobilidade urbana até a revisão do Plano de Mobilidade